SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL	DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	
	DATA DE EFETIVIDADE: 27 Junho 1984	DA №: 84-06-01

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capitulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei № 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 84-06-01 - BENDIX - Emenda 1301/01-379.

Foram constatados casos de falha de aterramento dos capacitares P/N 10-349276 dos magnetos Bendix da série S-1200. Estes magnetos estão instalados em diversos motores que equipam diversas aeronaves, entre as quais, os EMB-711, EMB-720, PA-28R-200, PA-32-300, etc. A ocorrência dessa falha permitirá a ativação inesperada do magneto mesmo com a chave de ignição desligada, durante a movimentação manual da hélice no solo, por exemplo, fato este que coloca em risco a integridade física do operador e de outras pessoas que porventura estejam nas proximidades da aeronave.

Como esta condição pode existir ou se desenvolver em outros componentes do mesmo tipo, esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emitida para prescrever inspeçoes e/ou substituição dos componentes afetados.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda no menor prazo possível.

Em função do exposto acima o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade.

DA Nº 84-06-01 - BENDIX - Emenda 1301101-379, aplicável a todos os motores alternativos que incorporam magnetos Bendix da série S-1200.

O cumprimento desta DA deve ser efetuado como indicado a seguir:

1. Durante a execução da próxima partida de motor, após o recebimento desta DA, proceda ao teste de verificação de funcionamento do magneto, conforme descrito no Manual de Vôo do Piloto.

2. Qualquer motor que não apresentar uma queda em rotação, quando um magneto é desligado, deve ter sua causa investigada.

ADVERTÊNCIA

Movimentando a hélice ou dando partida manualmente, não permita a permanência de ninguém, dentro do raio de ação das pás. O mau funcionamento de um componente do magneto como um fio solto ou partido pode causar a partida do motor e a rotação das hélices, provocando ferimentos pessoais.

3. Deve ser checado o circuito de aterramento antes do corte do motor, procedendo como segue:

a) Com o motor em marcha lenta, gire a chave de ignição momentaneamente para a posição desligada.

b) Se o motor continuar a rodar com a chave de ignição desligada, é uma indicação que um magneto continua a funcionar. A causa deve ser investigada e corrigida antes do próximo vôo.

C) Volte a chave de ignição a sua respectiva posição.

4. Registre o cumprimento desta DA na caderneta de vôo da aeronave.

Os procedimentos detalhados para cumprimento desta DA estão descritos no Boletim de Serviço Bendix nº 624 reproduzido em sua totalidade no Boletim de Serviço EMBRAER nº 700-74-020, ou em suas revisões posteriores aprovadas pelo FAA e pela Vice-Direção de Homologação e Padrões do IFI/CTA, respectivamente.

Esta Emenda torna-se efetiva em 27 de junho de 1984.

Maj Brig do Ar - HUGO DE OLIVEIRA PIVA
Diretor do CTA

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 27 Jun 1984. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 19 Dez 2000 e seu texto é idêntico ao original.